



**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE -
COPEIJ**

Coordenador: Gleudson Malheiros
Vice-Coordenadora: Danielle Tuoto
Secretária: Ana Emanuela Cordeiro

**ENUNCIADO 1/2025 – Atuação do Ministério Público na defesa da criança
e do adolescente vítima de violência**

Incumbe ao Ministério Público, nos termos do art. 201, incisos VIII, X e XIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, atuar na defesa da criança e do adolescente vítima de violência, em quaisquer instâncias, inclusive no curso de processos criminais.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do GNDH

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

GLEUDSON MALHEIROS

Coordenador da Comissão Permanente de Defesa da Infância e Juventude – COPEIJ